

Remuneração/Subsídio de Cargo Efetivo/Posto/Graduação

ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO

TABELA 3 - MILITARES

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: PODER EXECUTIVO / MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA

POSIÇÃO: 12 2023

POSTO/GRADUAÇÃO		REMUNERAÇÃO MÉDIA														TOTAL	
		SOLDO	ADIC. MILITAR	ADIC. HABIL.	ADIC. TEMPO SERVIÇO	ADIC. COMPS. DISPONIB. MILITAR	ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA				ADC. PERMAN.	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL		GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO			
							VOO	SALTO PAR.	CONT.TRAF. AEREO	RAIO X		CATEG. A	CATEG. B	OFICIAL GENERAL	DEMAIS		
OFICIAIS GERAIS	Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro-do-Ar	13.471,00	3.772,00	9.834,00		5.523,00	2.640,80				2.828,80			1.225,55	808,33	33.825,55	
	Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	12.912,00	3.615,00	9.426,00		4.907,00	2.402,29				1.836,06	2.582,00		1.181,03	747,20	32.041,03	
	Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	12.490,00	3.497,00	9.118,00		4.381,22	2.236,64				1.237,73	2.498,00		1.218,94	1.165,67	30.705,16	
OFICIAIS SUPERIORES	Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	11.451,00	2.863,00	8.351,89		3.665,33	2.088,73	1.838,67	2.244,00	1.083,45	784,12	2.288,46	1.145,00	1.143,17	1.189,98	27.474,39	
	Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	11.250,00	2.813,00	7.546,37		2.927,21	2.019,73	1.738,47	2.075,26	1.057,33	1.022,34	2.250,00	1.125,00	1.115,46	1.396,39	25.652,04	
	Capitão-de-Corveta e Major	11.088,00	2.769,73	5.868,40		2.221,89	1.876,67	1.422,35	1.729,60	971,16	804,65	2.218,00	1.109,00	1.043,17	1.670,95	22.791,19	
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	Capitão-Tenente e Capitão	9.135,00	2.009,86	3.850,30		1.155,25	1.578,18	911,07	1.642,52	826,36	697,85	1.827,00	914,00		1.574,64	16.150,41	
OFICIAIS SUBALTERNOS	Primeiro-Tenente	8.245,00	1.567,00	3.469,77	1.649,00	730,94	1.386,72	853,21	1.537,95	697,31	615,04	1.649,00	825,00		1.224,95	14.012,71	
	Segundo-Tenente	7.490,00	1.422,95	1.456,20	375,00	485,76	1.337,76	666,67	1.469,09	707,80	695,73	1.498,00	749,00		1.192,71	10.854,91	
	Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	7.315,00	1.389,60	916,63		366,86	1.480,50				743,33		732,00		1.760,00	9.988,09	
PRAÇAS ESPECIAIS	Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército e da Aeronáutica (Último Ano)	1.199,00	156,00			60,00										1.415,00	
	Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército e da Aeronáutica (Demais Anos)	1.185,00	154,00			59,00										1.398,00	
	Aspirante da EN, Cadete da AMAN, Cadete da AFA e Aluno do Instituto Militar de Engenharia(Demais Anos)	1.334,00	173,14			67,00										1.574,14	
	Aspirante da EN, Cadete da AMAN, Cadete da AFA e Aluno do Instituto Militar de Engenharia(último ano)	1.630,00	212,00			82,00									33,00	1.924,00	
	Aluno do Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	1.334,00	173,00			67,00										1.574,00	
	Aluno Da Escola de Formação de Sargentos	1.199,00	156,00			60,00										1.415,00	
PRAÇAS GRADUADAS	Suboficial e Subtenente	6.169,00	987,00	4.246,34		1.988,59	739,10	649,71	1.183,28	473,80	350,42	1.234,00	617,00		835,68	13.390,93	
	Primeiro-Sargento	5.483,00	877,00	2.464,94		1.097,27	576,40	684,08	1.038,54	440,90	310,53	1.097,00	548,00		1.008,32	9.922,21	
	Segundo-Sargento	4.769,71	762,95	1.850,10		586,87	601,12	503,95	918,42	433,36	356,14	955,07	481,04		831,81	7.969,63	
	Terceiro-Sargento	3.823,35	611,62	851,30		259,50	602,89	447,56	760,22	315,20	260,82	765,00	383,00		693,58	5.545,77	
	Cabo(Engajado)	2.627,00	342,00	636,45		158,00	450,00	249,11		39,50		525,00	263,00		869,86	3.763,45	
DEMAIS PRAÇAS	Talfeiro-Mor	2.627,00	342,00	709,00		131,00										3.809,00	
	Talfeiro de 1ª Classe	2.325,00	302,00	328,86		116,00	442,00					465,00				3.071,86	
	Talfeiro de 2ª Classe	2.210,00	287,00	265,00		111,00						442,00			442,00	2.873,00	
	Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe(especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneiro 1ª Classe e Soldado Para-Quedista(engajado)	1.926,00	250,00	519,60	96,00	96,00		273,60			96,00	385,00	193,00		241,37	2.791,60	
	Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe(engajado)	1.765,00	229,00	212,04		88,00		92,44	765,00				353,00	177,00		260,32	2.294,04
	Marinheiro-Recruta , Soldado-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneiro de 3ª Classe	1.078,00	140,00	129,00		54,00							216,00	108,00		108,64	1.401,00

Observações:

a) Legislação de referência da remuneração vigente: MP 2.215-10 de 31 de agosto de 2001 e Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019.

b) Definições das parcelas que compõem a remuneração:

Soldo - parcela básica mensal da remuneração e dos proventos, inerente ao posto ou à graduação do militar, e é irredutível.

Adicional Militar - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente a cada círculo hierárquico da carreira militar.

Adicional de Habilitação - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente aos cursos realizados com aproveitamento, conforme regulamentação.

Adicional de Tempo de Serviço - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente ao tempo de serviço, conforme regulamentação. 1% sobre o soldo do posto/graduação, por ano de serviço. Com o advento da Lei nº 13954/2019, é vedada a concessão cumulativa do adicional de compensação por disponibilidade militar com o adicional de tempo de serviço.

Adicional de Disponibilidade Militar - Consiste na parcela remuneratória mensal devida ao militar em razão da disponibilidade permanente e da dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos em regulamento.

Adicional de Compensação Orgânica - parcela remuneratória mensal devida ao militar para compensação de desgaste orgânico resultante do desempenho continuado de atividades especiais, conforme regulamentação.

Adicional de Permanência - parcela remuneratória mensal devida ao militar que permanecer em serviço após haver completado o tempo mínimo requerido para a transferência para a inatividade remunerada.

Gratificação de Localidade Especial - parcela remuneratória mensal devida ao militar, quando servindo em regiões inóspitas, conforme regulamentação.

Gratificação de Representação (2% a 10% do soldo do posto/graduação):

- parcela remuneratória mensal devida aos Oficiais Gerais e aos demais oficiais em cargo de comando, direção e chefia de organização militar, conforme regulamentação; e

- parcela remuneratória eventual devida ao militar pela participação em viagem de representação, instrução, emprego operacional ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País, conforme regulamentação.

c) A média de cada parcela foi calculada apenas considerando o número de militares que fazem jus à referida parcela. Portanto, a média final não pode ser calculada somando-se cada coluna.